

LEI Nº 552/91
Autoriza a Venda de Veículo

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a venda por meio de
licitação do seguinte veículo:

I - 01 (uma) caminhonete carga, Volks saveiro CL, ano de fabricação 1988, cor
azul, placa LP 0011, chassi 9BWZZ30ZHTI07832.

Art.2º- Precederá a venda, a nomeação de uma comissão composta de 03 (três)
membros, encarregados de proceder a avaliação do citado veículo.

§ Único- O valor da avaliação constituirá o preço mínimo a ser vendido o veículo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 1991

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente